



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1626/2019

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 86.897,00 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 86.897,00 (oitenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas referente a ampliação da Unidade Básica de Saúde Leila Adriana Gonçalves, a ser custeada com recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme Proposta, 09000.3360001/17-714, a saber:

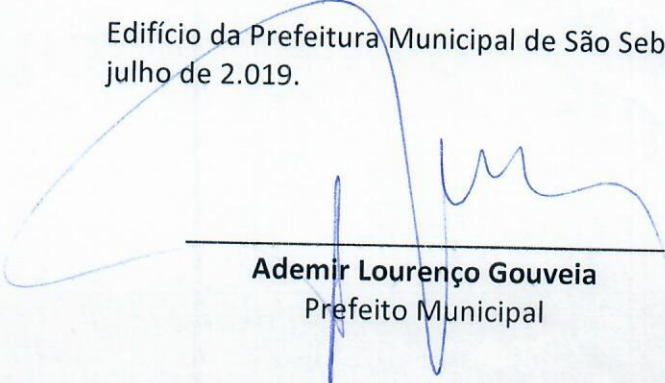
07 – SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0014 2043 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.51.00.00.00.00 2518 Obras e instalações..... R\$ 86.897,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o Excesso de Arrecadação por recurso vinculado, oriundo de Proposta do Ministério da Saúde, a saber:

Proposta nº 09000.3360001/17-714.....R\$ 86.897,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de julho de 2.019.



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

